

CÓDIGO MONOGRAFICO	NOME
T59	TANINOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO INGREDIENTE ATIVO

1.1. Ingrediente ativo ou nome comum: Taninos (Tannins)

1.2. Sinônímias: Acácia mimosa (extrato); Tanino condensado; Protoantocianidina

1.3. Nº CAS: 1401-55-4 (taninos); 8031-03-6 (óleo de mimosa)

1.4. Grupo químico: -

1.5. Nome químico: -

1.6. Fórmula bruta: -

1.7. Fórmula estrutural: -

1.8. Grupo químico: Flavonoides poliméricos

2. CARACTERÍSTICAS AGRONÔMICAS

2.1. Classe agronômica: Fungicida, Inseticida e Ativador de plantas

2.2. Usos Autorizados: Uso agrícola

2.3. Culturas e modalidade de aplicação:

Cultura	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Acelga	Foliar		(1)
Agrião	Foliar		(1)
Alho	Foliar		(1)
Almeirão	Foliar		(1)
Amendoim	Foliar		(1)
Aveia	Foliar		(1)
Batata	Foliar		(1)
Brócolis	Foliar		(1)
Cebola	Foliar		(1)
Centeio	Foliar		(1)
Cevada	Foliar		(1)
Chalota	Foliar		(1)
Chicória	Foliar		(1)

Citros	Foliar	(1)
Couve	Foliar	(1)
Couve-chinesa	Foliar	(1)
Couve-de-bruxelas	Foliar	(1)
Couve-flor	Foliar	(1)
Ervilha	Foliar	(1)
Espinafre	Foliar	(1)
Estévia	Foliar	(1)
Feijões	Foliar	(1)
Grão-de-bico	Foliar	(1)
Lentilha	Foliar	(1)
Melancia	Foliar	(1)
Melão	Foliar	(1)
Milheto	Foliar	(1)
Mostarda	Foliar	(1)
Repolho	Foliar	(1)
Rúcula	Foliar	(1)
Soja	Foliar	(1)
Sorgo	Foliar	(1)
Trigo	Foliar	(1)
Triticale	Foliar	(1)

(1) LMR e Intervalo de Segurança não determinados em função da não necessidade de estipular o limite máximo de resíduo (LMR) para este ingrediente ativo.

2.4. Intervalo de reentrada de pessoas nas culturas e áreas tratadas: Informar que não se deve entrar na área em que o produto foi aplicado antes da secagem completa da calda (no mínimo 24 horas após a aplicação). Informar que caso seja necessário entrar antes deste período, devem ser utilizados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados para o uso durante a aplicação.

2.5. Estudos de resíduos: Não foi solicitada a apresentação de estudos de resíduos devido a substância ser de ocorrência natural em plantas.

3. CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS

3.1. Classificação toxicológica: Não há comunicações de perigo específicas para o ingrediente ativo. A classificação toxicológica dos produtos formulados será realizada para cada produto e deverá considerar todos os aspectos relevantes da formulação.

3.2. Pictogramas: Devem ser determinados para cada produto formulado.

3.3. Palavras de advertência: Deve ser determinada para cada produto formulado.

3.4. Frases de perigo: As frases de perigo serão determinadas para cada produto formulado.

4. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DO RISCO OCUPACIONAL, DE RESIDENTES E TRANSEUNTES

Recomendações para manipuladores e aplicadores: Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) que evitem o contato com a pele e olhos. Recomenda-se também o uso de máscara com filtros.

5. EMPREGO COMO PRESERVATIVO DE MADEIRA

5.1. Classe toxicológica: Classe I

5.2 Uso exclusivo para tratamento de madeira verde recém serrada, com a finalidade de registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Não é permitido para o tratamento de madeira que entrará em contato direto com alimentos.

Instrução Normativa - IN n° 422, de 11/02/26 (DOU de 12/02/26)